



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 095/2017

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 036/2017 – PRIMEIRO E SEGUNDO ADITIVOS

Tratam os autos o Primeiro e o Segundo Aditivos da **Dispensa de Licitação nº 036/2017**, objetivando a prorrogação por 30 (trinta) dias o prazo dos contratos dos prestadores de serviço em transporte escolar da zona rural do município, para assegurar a reposição de dias letivos e conclusão do semestre letivo de 2017.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Diante da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do Primeiro e Segundo Aditivos está composto com as seguintes peças, quais sejam:

- Memorando Nº 436/2017 – SEMED (fls. 094 a 096);
- Parecer Jurídico Nº 003/2017 (fls. 097 a 102);
- Termo de Contrato Nº 243/2017, do Primeiro Aditivo da dispensa de licitação Nº 036/2017 (fl. 103);
- Termo de Contrato Nº 243/2017, do Segundo Aditivo da dispensa de licitação Nº 036/2017 (fl. 104);
- Publicação de Extratos de Contratos do Primeiro e Segundo Aditivos da dispensa de licitação Nº 036/2017 (fl. 106);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do Primeiro e Segundo Aditivos da Dispensa de Licitação 036/2017, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 17 de agosto de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez
Agente de Controle Interno
Decreto 379/2017